



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 6 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 496 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	283.000,00
Total por Ação:	283.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	283.000,00
Total Suplementado:	283.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEREADORES

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	213.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	283.000,00
Total Anulado:	283.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

Vera Pereira Dourado

Tesoureiro(a)

CPF: 737.452.005-00

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito

CPF: 018.550.085-48